



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 406, de 17 de setembro de 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), área localizada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), protocolizada na Municipalidade sob nº 41.704, desta data,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a área abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, visando à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Toledo, com as seguintes características:

I – Área: 700,28 m<sup>2</sup> (setecentos metros e vinte e oito decímetros quadrados) – área para reservatório;

II – Proprietário: Anildo Beloto, ou a quem de direito pertencer;

III – Descrição: lote urbano nº 8 da quadra nº 540, do Loteamento Parque Residencial Zenni, localizado no Município de Toledo, constante na Matrícula nº 44.291 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 50,02 metros, com os lotes urbanos nºs 04, 05, 06 e 07; a Leste, na extensão de 14,00 metros, com a Rua Santa Catarina; ao Sul, na extensão de 50,02 metros, com o lote urbano nº 09; e a Oeste, na extensão de 14,00 metros com o lote urbano nº 11.

**Art. 2º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo anterior, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação da área destinada à obra.

**Art. 4º** – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 5º** – O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 002/2018

A Comissão de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris - leiloeiro e membros André Dalla Vecchia e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que após análise e verificação dos lances apresentados na licitação mencionada, o vencedor foi o seguinte:

**LTDA**, foi declarada vencedora pelo valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) a tonelada, com volume total estimado de 25.031 (vinte e cinco mil e trinta e uma) toneladas, perfazendo um valor estimado global de R\$ 114.641,98 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Toledo, 17 de setembro de 2018.

**LOTENº.01–COMPOSTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

**LUIS CARLOS FABRIS - LEILOEIRO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 2



**TOLEDO**  
PREFEITURA  
Secretaria da Saúde



### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2018**, que será realizada no dia **27 DE SETEMBRO – quinta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

**Denise Liell**

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **18 de setembro de 2018**, às **18h00min**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFA Nº 11, de 13 de setembro de 2018.

Atribui valor mínimo por hectare para os imóveis localizados na zona rural do Município de Toledo para fins de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 59 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo) e demais legislação aplicável,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta instrução normativa atribui o preço mínimo por hectare para os imóveis localizados na zona rural do Município de Toledo para fins de fixação do valor da base de cálculo e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**Art. 2º** - A base de cálculo do ITBI é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, atualizado pelo Município, se este for maior (Art. 59 do Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 3º** - O valor venal mínimo a ser atribuído aos imóveis localizados na zona rural do Município de Toledo, para o exercício de 2019, para fins de base de cálculo e cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) por hectare será conforme tabela publicada pelo Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, com base no exercício de 2018, conforme segue:

GRUPO CLASSE	DESCRIÇÃO	PREÇO R\$/HA
A-I	Terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades	74.900,00
A-II	Terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média	62.800,00
A-III	Terras cultiváveis com problemas complexos de conservação Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias	49.100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 4

<b>A-IV</b>	Terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite	<b>37.500,00</b>
<b>B-VI</b>	Terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação mais comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas porém frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.	<b>23.100,00</b>
<b>B-VII</b>	Terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação: Ocupação mais comum no Paraná: Pastagens degradadas, Pastagens em áreas declivosas e reflorestamentos.	<b>16.600,00</b>
<b>C-VIII</b>	Terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água. Ocupação mais comum no Paraná: Vegetação natural.	<b>8.500,00</b>

**Art. 4º** - O não cumprimento do estabelecido nesta Instrução implica na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 5º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019 (inclusive), data esta em que fica revogada a Instrução Normativa nº 14, de 28 de fevereiro de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

**BALNEI LORENÇO ROTTA**

*Secretário da Fazenda e Captação de Recursos*

### EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

**N.º 001/2018**

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
6851	HELIO JOSE ALVES CHAPEACAO	RUA TOMAZ EDISON, 59 - S-730 Q-40 CEP: 85910000 Toledo - PR	2.682,20
8764	VERGILIO MARIANO DE LIMA	RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417 - AP 12 S-120 Q-37 - CENTRO CEP: 85900110 Toledo - PR	5.608,20
9003	IRINEU PICININI CONSULTORIA TRABALHISTA	Rua Piratini, 2228 - S-805 Q-9 - Centro CEP: 85901010 Toledo - PR	1.855,49
222593	CWR PRESENTES LTDA	RUA OSVALDO CRUZ, 1078 - S 550 Q 74 - JARDIM EUROPA CEP: 85908190 Toledo - PR	1.759,33
236845	MARIO CELSO DE LIMA	RUA XV DE NOVEMBRO, 1707 - S-115 Q-48 - S-115 Q-48 CENTRO CEP: 85902040 Toledo - PR	2.369,51



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 5

243922	MATRIX SOM E ACESS LTDA	AVENIDA SENADOR ATTILIO FONTANA, 4919 - CENTRO CEP: 85900070 Toledo - PR	5.295,28
245607	EQUIPE DRUM ACESSORIOS LTDA	RUA AVELINO DALLA COSTA, 0027 - S-520 Q-40 CONCORDIA CEP: 85906600 Toledo - PR	5.533,60
251194	CLAERCIO CARLOS LARSEN	RUA AUREA, 1229 - S-120 Q-62 - CENTRO CEP: 85900140 Toledo - PR	5.113,75
251755	J B T DE SOUZA – VEICULOS	AVENIDA SENADOR ATTILIO FONTAN, 3401 - S-830 Q-14 PANORAMA CEP: 85911260 Toledo - PR	25.521,64
258024	JOSE GERALDO CANDIDO	RUA GUARANI, 2623 - JARIDM LA SALLE CEP: 85900000 Toledo - PR	4.938,47
262927	MANOEL AMERICO ALVES DA SILVA	RUA 7 DE SETEMBRO -SALA 04, 1355 - AP S-4 - S-115 Q-76 CENTRO CEP: 85900220 Toledo - PR	3.901,05
266345	MABESS FACÇÃO LTDA	ISOLDE TIMM, 102 - JD COOPAGRO CEP: 85903735 Toledo - PR	16.412,54
702044	JANAINA MARISE BECKER	RUA SANTA MARIA, 0668 - APTO 0033 - JARIDM LA SALLE CEP: 85900000 Toledo - PR	6.409,46
969813	GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	RUA NICOLAU FINKLER, 827 - S-215 Q-135 - S-215 Q-135 COOPAGRO CEP: 85900000 Toledo - PR	1.252,77
969908	IDENILDO GARRDO VALIM	RUA TANGARA, 1140 - S-835 Q-34 CONJ HABI CEP: 85915224 Toledo - PR	1.476,61
970282	ROCHA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 0249 - S-110 Q-26 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85903160 Toledo - PR	4.269,79
970516	MERCEARIA GUERREIRO LTDA	RUA CARLOS GOMES, 400 - S 530 Q 31 - JARDIM AMERICA/EUROP CEP: 85908010 Toledo - PR	2.551,85
971861	ANTONIO SERAFIM NETO	RUA CARLOS SBARAINI, 2071 - S 830 Q 45 - JARDIM PANORAMA CEP: 85911200 Toledo - PR	3.074,71
972223	GSTRONG CONCRETO LTDA	ESTRADARURAL LINHABUE CAE,9 PERIMETRO, SN - ZONA RURAL. CEP: 85900000 Toledo - PR	16.347,28
972304	SODA E RIBEIRO LTDA –ME	RUA SATURNO, 1042 - S 405 Q 84 - JARDIM GISELA CEP: 85905180 Toledo - PR	1.514,37
972426	C F DE ARAÚJO GÁS	AVENIDA SENADOR ATTILIO FONTANA, 3387 - JARDIM PANORAMA CEP: 85911260 Toledo - PR	1.272,62
972446	RED APPLE BIJUTERIAS	RUA 7 DE SETEMBRO - SALA 01, 999 - S-120 Q-28 CENTRO CEP: 85900220 Toledo - PR	2.454,86
973952	JAQUELINE GRACIANA DOS SANTOS	RUA LEDOINO JOSE BIAVATTI, 1656 - SL 01 S 330 Q 46 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905360 Toledo - PR	15.672,53
974311	AUTO CENTER SANTOS	AV PARIGOT DE SOUZA, 270 - S-420 Q-60 JP ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR	10.644,04
974315	M R DE ANDRADE NETO	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2899 - S- 330 Q-59 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905040 Toledo - PR	14.065,62
974343	2 PINHEIROS SERV AUT LTDA	AV. MARIPA, 3025 - S- 705 Q- 37 - VILA BRASIL CEP: 85909220 Toledo - PR	2.933,99
974373	CONCREPISO ALIS CONCRETO EIRELI	RUA SILVIA MANICA, 1560 - S-605 Q-48 - JD SANTA CLARA IV CEP: 85907020 Toledo - PR	3.860,08
975333	LEONARDO CONTINI	RUA VINICIUS DE MORAES, 640 - S-825 Q-37 - JARDIM PANCERA CEP: 85902260 Toledo - PR	3.985,42
976676	VITOR MARCELO BLAZIUS	RUA RUI BARBOSA, 1515 - HCO - CENTRO CEP: 85900040 Toledo - PR	3.847,27
976719	GEAN CARLOS LIMA	RUA CORONEL ANGELO MELO, 166 - JD GISELA CEP: 85905110 Toledo - PR	5.919,72
976834	CARLA KEIKO OKANO	RUA SATURNO, 1265 - JARDIM GISELA CEP: 85905180 Toledo - PR	5.031,88
978217	FRANCISCO EMANUEL FINKLER	RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, 1028 CEP 85900150 - CENTRO	868,82
978283	JEAN GAVIÃO	RUA GENERAL RONDON, 2135 JD LA SALLE CEP 85902090 TOLEDO PR	795,83



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 6

978327	CONVENIÊNCIA VIP LTDA	RUA DA FACULDADE,1162 - JD LA SALLE CEP85903000 - TOLEDO PR	904,04
978395	NUBIA VIEIRA RAMOS	RUA SATURNO, 407 - JD GISELA - CEP 85905180 - TOLEDO PR	868,82
979040	GELUK MOVEIS RUSTICOS LTDA	AV PARIGOT DE SOUZA, 1151- JD ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR	2.500,79
979757	ANGEL'S DECORAÇÕES LTDA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1580 -NOVO SANRANDI CEP 85927000 - TOLEDO PR	795,83
981863	3GH FAST FOOD LTDA	AV PARIGOT DE SOUZA, 2695 - CENTRO TOLEDO PR	2.183,79
982671	ORDEMED IND. COM. ORD.	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 194 - VILA PIONEIRO CEP 85884000-TIKEDI OR	733,80

\* Valores atualizados até 11/09/2018.

Toledo, PR, 11 de  
Setembro de 2018

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
Secretário da Fazenda e Captação de Recursos  
do Município de Toledo

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

##### PROPONENTE: COPPINI & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro – Santa Helena -PR

OBJETO: Contratação da Empresa COPPINI & CIA LTDA, CNPJ 08.729.009/0001-40, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de licença de uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB. O sistema é operado em plataforma web e relaciona todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a disponibilização do acesso e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deverá ser executado e/ou disponibilizado em até 03 (três) dias após emissão e recebimento da Nota de Empenho. O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; podendo ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme permitido pelo art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes. O prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, a contar da sua assinatura o contrato. AMPARO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0759/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a COPPINI & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação da Empresa COPPINI & CIA LTDA, CNPJ 08.729.009/0001-40, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de licença de uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB. O

sistema é operado em plataforma web e relaciona todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e legislação subsequente, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: Para o presente objeto o valor é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 13 de setembro de 2018, conforme conclusões do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.

### COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 183/2018 – Município de Toledo que tem por objeto a **aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para equipar parcialmente os ambientes no Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme Termo de Convênio nº 55/2018, que entre si celebram, o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.** Por não haver empresa CLASSIFICADA em participar do presente certame o mesmo foi **DECLARADO FRUSTRADO.**

Toledo - PR, 14 de setembro de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Wander Douglas Pires de Camargo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da arquibancada do Autódromo Municipal de Toledo, localizado às**



**margens da rodovia BR 163. Conforme Contrato de Repasse nº 857091/2017/ME/CAIXA**, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório; o processo ficou o seguinte:

- **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, teve seu envelope de documentação e proposta, protocolada em desconformidade com o item 12.2 do edital: Os envelopes de documentação e de propostas deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, até o dia 17 DE SETEMBRO DE 2018, às 11h45min; a empresa **LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, realizou a protocolização de nº 41724, no dia 17/09/18 às 11h48min, ficando portanto **DESCLASSIFICADA** conforme item 12.3 do edital: Não serão aceitas propostas e documentos além do prazo estipulado.

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA**, foi **INABILITADA**, por não apresentar a documentação conforme o item 1 do adendo 2 do edital: não apresentou a proposta com todos os seus elementos; a documentação não foi encadernada; não continha capa; não apresentou folha de rosto; não apresentou índice ordenado; as folhas do texto não se encontravam numeradas; apresentou fotocópias sem o devido carimbo da empresa e em sua grande maioria as folhas do processo não continham a assinatura do responsável legal.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 17 de setembro de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### **Edital de Convocação 06/2018**

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, no dia 18 de Julho de 2018, às 14 horas e 30min, na sala de reuniões do Gabinete do prefeito, rua Raimundo Leonardi, Centro Cívico, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) orçamento para 2019;
- 2) precatórios;
- 3) solicitações via protocolo;
- 3) assuntos gerais.

Toledo, 17 de setembro de 2018.

ANGELA MARIA ZOLETTI  
Superintendente

**RESULTADO DO 6º CONCURSO DE CRÔNICA E  
POESIA  
EDY BRAUN /2018**

O 6º Concurso de Crônica e Poesia Edy Braun, realizado pela Secretaria Municipal da Educação através da Biblioteca Pública Municipal – Extensão Vila Pioneiro, abrange as Categorias Geral e Juvenil com os gêneros textuais Crônicas e Poesias, premiando os três primeiros lugares em cada categoria e gênero. Concede, também, premiações especiais (Melhor Crônica de aluno da Rede estadual ou Rede Privada de Ensino (Nível Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio) e Melhor Poesia de aluno da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo (Nível Fundamental – Anos Iniciais).

A premiação será dia 26/09/2018, às 19h30min, no Anfiteatro do Centro Cultural Ondy **Hélio** Niederauer. Nesta 6ª edição do concurso, foram superadas as expectativas nas inscrições recebidas a na qualidade dos textos produzidos. Houve também o recebimento de produções literárias de várias cidades do Oeste do Paraná.

A Equipe Organizadora acredita que haverá, a cada ano, um aumento gradativo tanto no número de inscrições quanto na qualidade dos textos, pois o concurso ganhou a credibilidade das pessoas, devido à seriedade com que o mesmo é realizado.

Contribuindo para o sucesso do Concurso, a Comissão Avaliadora é composta por 06 (seis) membros assim formados:

#### **GÊNERO CRÔNICA:**

- Alexandre Sebastião Ferrari Soares, representando o curso de Letras da UNIOESTE – Campus de Cascavel;
- José Garcia de Souza – Membro da Academia de Letras de Toledo-Pr.
- Magda Ritter, representando a Secretaria Municipal da Cultura do Município de Toledo-Pr;

#### **GÊNERO POESIA:**

- Maria do Carmo Cabreira, representando a Secretaria Municipal de Educação de Toledo-Pr;
- Maria Lourdes de Moura – Colegiado de Letras – FAG-Toledo-Pr;
- Ruth Ceccon Barreiros, representando o curso de Letras da UNIOESTE – Campus de Cascavel.

#### **CLASSIFICADOS**

#### **CATEGORIA JUVENIL**

#### **Gênero Poesia:**

- **1º Lugar Poesia:** “Cecília”. Autora: Aline Azevedo – Estudante do 9º Ano do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti. Residente em Toledo-Pr.
- **2º Lugar Poesia:** “Meus Animais Brincalhões”. Autor: Igor Felipe Machado – Estudante do 3º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Miguel Dewes. Residente em Dez de Maio- Toledo-Pr;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 8

- **3º Lugar Poesia:** “Até Sentir Compaixão”. Autora: Tamires Thalita da Silva, Aluna do Ensino Médio do Colégio Estadual Antônio José Reis. Residente em Toledo-Pr;
- **Melhor Poesia de aluno da Rede Municipal de Ensino:**
- **Poesia:** “O Arco Colorido” da Autora: Maria Rita Prebianca Hennies, Estudante do 2º Ano da Escola Municipal Miguel Dewes. Residente em Dez de Maio - Toledo-Pr.
- **Categoria Juvenil - Gênero Crônica:**
- **1º Lugar Crônica:** “O Sonho se realiza”. Autora: Elaine Nantes Rodrigues da Silva. Residente em Toledo-Pr;
- **2º Lugar Crônica:** “Passado no Presente”: Autora: Karine Beatriz Rashow. Residente em Vila Margarida- Marechal Cândido Rondon-Pr.

### CATEGORIA GERAL

#### Gênero Poesia

- **1º lugar Poesia:** “A Essência de Tudo”. Autor: Marcelo Soares. Residente na Cidade de Maripá-Pr;
- **2º Lugar Poesia:** “Dindin – Don-don”. Autor: Adeilson Lobato Vilhena. Residente em Toledo-Pr;
- **3º Lugar Poesia:** “Da Luta ao Direito de Viver”. Autora: Angela Cecília Militão de Oliveira. Residente em Toledo-Pr;

#### Gênero Crônica:

- **1º Lugar Crônica:** “Expatriados”. Autora: Zelamar Ramos Reis. Residente na cidade de Toledo-Pr;
- **2º Lugar Crônica:** “Doce De Menino”. Autor: Valdir José Pagliarini. Redidente em Toledo-Pr;
- **3º Lugar Crônica:** “Voo 4082”. Autora Helga Ivoní Viezzer. Residente em Toledo-Pr.

**Menção honrosa à Crônica:** “A Monotonia da Praça”. Autora: Meridiana Aparecida de Almeida. Residente em Toledo-Pr.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOLEDOPREV Nº 01/2018

A Coordenadora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1929/2006 e o Decreto nº 469/2007, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 686/2015, e pelo Decreto 405/2018.

**CONVOCA** os segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo para a realização de eleições para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV,

de acordo com as normas contidas neste Edital, no Decreto nº 469/2007, modificado pelo Decreto nº 686/2015, e demais atos complementares:

**Art. 1º** – As eleições para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV **serão realizadas on-line, no site oficial do Município de Toledo na rede mundial de computadores, com início às oito horas do dia 26 e encerramento às dezessete horas do dia 30 de outubro de 2018.**

**Art. 2º** – Os interessados em concorrer a uma vaga nos Conselhos referidos neste Edital poderão efetuar a sua inscrição, no período de **24 de setembro a 5 de outubro de 2018**, na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, mediante a apresentação de documento oficial de identificação do candidato e preenchimento de ficha de inscrição específica.

Parágrafo único – Após encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora das eleições homologará as inscrições dos candidatos que atenderem todos os requisitos e condições estabelecidas no Decreto nº 469/2007 e em suas alterações e neste Edital.

**Art. 3º** – Poderão candidatar-se para concorrer às eleições para integrar o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal do TOLEDOPREV:

I – como representantes dos segurados em atividade, os servidores:

- a) estáveis, titulares de cargo efetivo;
- b) que estejam há, pelos menos, cinco anos no serviço público municipal de Toledo;
- c) que estejam em atividade;
- d) que contribuam para o TOLEDOPREV.

II – como representantes dos segurados aposentados e beneficiários, somente os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV.

§ 1º – Na eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá ser observado, também, o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 469/2007, acrescido pelo Decreto nº 686/2015.

§ 2º – O servidor que for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, não poderá ser candidato para ambas as representações referidas nos incisos do **caput** deste artigo, devendo optar por uma das candidaturas.

§ 3º – Não poderá, também, uma mesma pessoa ser candidata, ao mesmo tempo, para os dois Conselhos, devendo optar por um deles.

**Art. 4º** – A eleição será **on-line, no site oficial do Município de Toledo na internet**, e após a abertura do período de votação os segurados e beneficiários



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 9

do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo, poderão votar de qualquer lugar, bastando atentar para os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página da eleição: [www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018](http://www.toledo.pr.gov.br/eleicao2018);
- b) identificar-se pelo número do CPF;
- c) fornecer a senha (a mesma utilizada para acessar o holerite *on-line*);
- d) selecionar o representante para o Conselho de Administração e na sequência para o Conselho Fiscal em que deseja votar entre os exibidos pelo site;
- e) verificar os representantes selecionados e finalizar a votação;
- f) o eleitor receberá um comprovante de votação.

§ 1º - Aos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Toledo que não têm acesso à Internet serão disponibilizados dois pontos fixos com internet para votação eletrônica, **no dia 30 de outubro de 2018 com início às 8 horas e encerramento às 17 horas do mesmo dia**, sendo que, após a identificação do segurado ou beneficiário, a votação será liberada por fiscais devidamente credenciados pelo TOLEDOPREV. Os pontos de votação fixos serão disponibilizados nos seguintes locais:

- a) um no Prédio da Prefeitura; e
- b) um na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

§ 2º - As eleições serão realizadas por votação eletrônica *on-line*, através do **site oficial do Município de Toledo na internet**, onde constarão os nomes de todos os candidatos a cada Conselho, mediante voto direto, secreto e livre.

§ 3º - A apresentação dos nomes dos candidatos no site será por ordem alfabética.

**Art. 5º** - Terão direito a voto na eleição de que trata este Edital:

- I - para a eleição dos representantes dos segurados em atividade, os servidores públicos municipais nomeados em cargos de carreira, mesmo que ainda se encontrem em estágio probatório, que contribuam para o TOLEDOPREV;
- II - para a eleição dos representantes dos segurados aposentados e beneficiários:
  - a) os servidores aposentados pelo TOLEDOPREV;
  - b) um representante do conjunto dos respectivos beneficiários, em se tratando de benefício de pensão paga pelo TOLEDOPREV.

§ 1º - Se o servidor for titular de um cargo efetivo e, ao mesmo tempo, estiver aposentado em outro cargo pelo TOLEDOPREV, terá direito de votar em ambas as

representações referidas nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º - Se o servidor for titular de dois cargos efetivos ou estiver aposentado em dois cargos pelo TOLEDOPREV, terá direito a apenas um voto, seja para a representação referida no inciso I ou para a referida no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para cada Conselho, sendo considerados nulos os votos atribuídos pelo eleitor a mais de um candidato para um mesmo Conselho.

**Art. 6º** - A apuração das eleições far-se-á logo após o seu encerramento, através do sistema de votação eletrônica, acompanhado pela Comissão Organizadora, na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, sendo facultado aos candidatos indicarem fiscais para acompanharem o processo de apuração.

§ 1º - Serão considerados eleitos:

- I - como representantes dos servidores em atividade:
  - a) conselheiros titulares do Conselho de Administração, os dois candidatos mais votados, e suplentes, os que obtiverem as duas classificações subsequentes;
  - b) conselheiro titular do Conselho Fiscal, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação.
- II - como representantes dos segurados aposentados e beneficiários:
  - a) conselheiro titular do Conselho de Administração, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação;
  - b) conselheiro titular do Conselho Fiscal, o candidato mais votado, e suplente, o que obtiver a segunda classificação.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o servidor ativo ou inativo, conforme o caso, com maior tempo de serviço prestado ao Município de Toledo e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

**Art. 7º** - O resultado das eleições de que trata este Edital será divulgado em Edital a ser afixado na Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de setembro de 2018.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Coordenadora do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 10

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

#### CONVOCAÇÃO Nº 18

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

**CONVOCA** a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### **PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:** JULLIÉ LANINI

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de setembro de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

#### CONVOCAÇÃO Nº 102

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

considerando a decisão prolatada nos Autos nº 0009942-88.2015.8.16.0170, da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – Toledo – Projudi,

#### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2014:

#### **PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:** KENNEDY PEREIRA DA SILVEIRA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de setembro de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- apresentar os seguintes documentos:
  - Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 11

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

#### CONVOCAÇÃO Nº 74

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2015:

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF:**  
ILIANE ROSEMERI HEGELE

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **18 a 24 de setembro**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

#### CONVOCAÇÃO Nº 15

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2016:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**  
FELIPE JOSE KRONBAUER

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de setembro de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 12

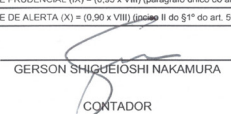


- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	LIQUIDADAS															
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	564.133,51	563.549,83	717.150,12	558.369,98	591.559,41	561.667,18	557.637,16	702.551,78	564.188,17	575.136,16	610.464,55	576.560,07	7.142.967,92	0,00		
Pessoal Ativo	555.578,03	554.831,33	708.390,17	548.482,20	591.559,41	561.667,18	556.333,78	686.753,97	555.453,40	566.401,39	601.729,78	567.825,30	7.055.005,94	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	458.213,02	457.500,13	567.701,20	451.065,86	489.694,92	464.796,30	458.487,80	587.385,98	457.495,29	468.236,94	503.390,80	469.438,61	5.833.406,85	0,00		
Obrigações Patronais	97.365,01	97.331,20	140.688,97	97.416,34	101.864,49	96.870,88	97.845,98	99.367,99	97.958,11	98.164,45	98.338,98	98.386,69	1.221.599,09	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de	8.555,48	8.718,50	8.759,95	9.887,78	0,00	0,00	1.303,38	15.797,81	8.734,77	8.734,77	8.734,77	8.734,77	87.961,98	0,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.866,28	7.895,06	9.935,44	7.720,44	0,00	0,00	0,00	5.566,86	0,00	0,00	787,34	0,00	39.731,42	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566,86	0,00	0,00	787,34	0,00	6.354,20	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	7.866,28	7.895,06	9.935,44	7.720,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.377,22	0,00		
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	7.866,28	7.895,06	9.935,44	7.720,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.377,22	0,00		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>556.267,23</b>	<b>556.694,77</b>	<b>707.214,60</b>	<b>550.649,54</b>	<b>591.559,41</b>	<b>561.667,18</b>	<b>557.637,16</b>	<b>696.984,92</b>	<b>564.188,17</b>	<b>575.136,16</b>	<b>609.672,21</b>	<b>576.560,07</b>	<b>7.103.236,50</b>	<b>0,00</b>		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													403.211.344,71			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													403.211.344,71			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (III b)</b>													<b>7.103.236,50</b>	<b>1,76%</b>		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.192.680,68	6%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.983.046,65	5,7%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (cap. II do § 1º do art. 59 da LRF)													21.773.412,61	5,4%		
 GERSON SHIGUEIÓSHI NAKAMURA CONTADOR													 DAVID CALÇA CONTROLADOR INTERNO		 RENATO ERNESTO REIMANN PRESIDENTE	

PORTARIA Nº 115, de 17 de setembro de 2018.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 42/2018, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias à servidora

Tatiane Geise da Silva, ocupante do cargo de Zeladora, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2017 a 11 de março de 2018, para usufruir no período de 18 a 27 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de setembro de 2018.

RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 13

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio, representada por Daniel Augusto Bernardi Scopel e Jairo Locatelli Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 1

1º lugar - MORENO PAGAN & CIA LTDA – ME: Valor global de R\$ 849.794,40 com taxa administrativa sobre a bolsa estágio de 0,75%.

2º lugar - FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA: Valor global de R\$ 849.868,80 com taxa administrativa sobre a bolsa estágio de 0,76%.

3º lugar - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR: Valor global de R\$ 850.984,80 com taxa administrativa sobre a bolsa estágio de 0,91%.

4º lugar - INSTITUTO PROE : Valor global de R\$ 870.254,40 com taxa administrativa sobre a bolsa estágio de 3,50 %.

Toledo, 17 de setembro de 2018.

**VIVIANE KAGHOFER**  
Pregoeira

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 SISTEMA DE REGISTOR DE PREÇOS - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses visando a aquisição de peças para a usina de asfalto, pedreira, fábrica de tubos e oficina da EMDUR. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **26/09/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. **Abertura: 26/09/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 06/09/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) ou [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo-PR, 06 de setembro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2018 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária no dia 24 de setembro de 2018, às 14 horas, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Deliberar a Lei Orçamentária Anual de 2019.

Toledo, 17 de setembro de 2018.

**MARIA INÊS BORGES MÂNICA**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 18 de setembro de 2018

Edição nº 2.112

Página 14

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.